



**Poder Legislativo**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
MENSAGEM Nº 050/2025**

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 050/2025, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
07.07 – Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.00 – Aplicações Diretas	01.1704.704.002– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.000,00	
14.14 – Fundo Mun. Da Pessoa Idosa do Município de Casimiro de Abreu	14.244.0028 – Assistência para Quem Precisa	14.244.0028.2318.0000 – Repasse Financeiro a Associação e outras Entidades		800.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2025.

**Pedro Gadelha  
VEREADOR**